



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.642 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos cruzados novos) para subvencionar o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.15824922-04.3211 - Transferências Operacionais ..... NCz\$ 11.300,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.10573161-20.4110 - Obras e Instalações ..... NCz\$ 11.300,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1989 .



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

212121212121212121212121212121212

2121212121212121212121212

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 221, de 19 / 12 / 89.